

**TERMO ADITIVO 067/2021-SMS. G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015-SMS. G**

PROCESSO: SEI 6018.2021/0082171-9
2014-0.321.805-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE





CONTRATADA: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO
AMORIM”

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M’BOI MIRIM E STS
CAMPO LIMPO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso INVESTIMENTO proveniente de Emenda
Parlamentar para adequação física na UBS Santa Margarida.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Coordenador, **MARCELO DELL’AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], e de outro lado o **CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, e inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo, CEP – 01513-020, e com Estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu CEO, Sr. **Ademir Medina Osório**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.







Marcelo Pollini
Garante Técnico
Diretoria Técnica
OS CEJAM

CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão do valor de R\$ 65.690,75 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) a **TÍTULO DE INVESTIMENTO** para adequação física na UBS Jardim Santa Margarida, conforme Emenda Parlamentar, conforme cronograma abaixo:

| Cronograma | |
|--------------|--------------------|
| | Emenda Parlamentar |
| Investimento | R\$ 65.690,75 |
| TOTAL | R\$ 65.690,75 |

As despesas acima onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1.509.44505100.00

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas de INVESTIMENTO será realizado em 01(uma) parcela única, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Substituição das divisórias navais por divisórias em placas de gesso acartonado.

CLÁUSULA QUARTA

Inclusão Plano Orçamentário –anexo VI

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R006/2015 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

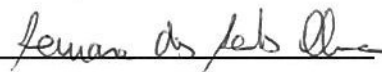


MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL




ADEMIR MEDINA OSÓRIO
CEJAM- CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

TESTEMUNHAS: **Ernani Pereira da Cunha**
Gerente Regional
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____


Nome: _____
RG: _____
Siomara do Santos Oliveira
RF: 625.6015/2
COREN SP 42646


Gisele Fantin
Coordenação Jurídica
CEJAM
OAB/SP 97 958


Marcelo Pollini
Gerente Técnico
Diretoria Técnica
OS CEJAM

ANEXO VI – Planilha Orçamentária

| Plano Orçamentário - Consolidado | | |
|--|----------------------|----------------------|
| UNIDADE: UBS JARDIM SANTA MARGARIDA | Diversas | |
| SERVIÇOS: | | |
| UNIDADES-SERVIÇO | nov/21 | TOTAL |
| 01. Pessoal e Reflexo | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal | | R\$ 0,00 |
| 01.02 - Benefícios | | R\$ 0,00 |
| 01.03 - Encargos e Contribuições | | R\$ 0,00 |
| 01.04 - Outras Despesas de Pessoal | | R\$ 0,00 |
| 02. Materiais de Consumo | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 02.01 - Material Odontológico | | R\$ 0,00 |
| 02.02 - Gases Medicinais | | R\$ 0,00 |
| 02.10 - Suprimento de Informática | | R\$ 0,00 |
| 02.04 - Material de Escritório | | R\$ 0,00 |
| 02.05 - Combustíveis | | R\$ 0,00 |
| 02.06 - Material de Limpeza | | R\$ 0,00 |
| 02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar | | R\$ 0,00 |
| 02.08 - Gêneros Alimentícios | | R\$ 0,00 |
| 02.09 - Despesas de Transporte | | R\$ 0,00 |
| 02.99 - Outros mat. de consumo | | R\$ 0,00 |
| 03. Material de Consumo Assistencial | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos | | R\$ 0,00 |
| 03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos | | R\$ 0,00 |
| 04. Serviços Terceirizados | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 04.01.01 - Assessoria Contábil | | R\$ 0,00 |
| 04.02 - Assessoria e Consultoria | | R\$ 0,00 |
| 04.03 - Serviços, Prog. e Aplic. de Informática | | R\$ 0,00 |
| 04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança | | R\$ 0,00 |
| 04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem | | R\$ 0,00 |
| 04.06 - Lavanderia | | R\$ 0,00 |
| 04.07 - SND | | R\$ 0,00 |
| 04.08 - Serviços de Remoção | | R\$ 0,00 |
| 04.09 - Serviços de Transporte | | R\$ 0,00 |
| 04.10 - Serviços Gráficos | | R\$ 0,00 |
| 04.99 - Outros Serviços de Terceiros | | R\$ 0,00 |
| 04.12 - Educação Continuada | | R\$ 0,00 |
| 04.13 - Serviços Assistenciais Médicos | | R\$ 0,00 |
| 04.04.02 - Serviços de outros profissionais da saúde | | R\$ 0,00 |
| 05. Manutenção | | |
| 05.01.02 - Manutenção de Equipamentos | | R\$ 0,00 |
| 05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações | | R\$ 0,00 |
| 05.01.03 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais | | R\$ 0,00 |
| 05.01.04 - Manutenção de Informática | | R\$ 0,00 |
| 06. OBRAS - INVESTIMENTOS | R\$ 65.690,75 | R\$ 65.690,75 |
| 07. EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS | | R\$ 0,00 |
| 08. Locação | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos | | R\$ 0,00 |
| 08.01.02 - Locação de imóveis | | R\$ 0,00 |
| 08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos | | R\$ 0,00 |
| 08.01.04 - Locação de Veículos | | R\$ 0,00 |
| 09. Despesas Diversas | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 09.01.01 - Água | | R\$ 0,00 |
| 09.01.02 - Energia | | R\$ 0,00 |
| 09.01.03 - Telefonia | | R\$ 0,00 |
| 09.02.01 - Taxas e Impostos | | R\$ 0,00 |
| Total - | R\$ 65.690,75 | R\$ 65.690,75 |



10

Marcelo Pollini
Gerente Técnico
Diretoria Técnica
OS CEJAM

X
fe